PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 306/2021

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizado o desmembramento do imóvel registrado no Livro n° 2-RG, referente a matrícula n° 2267 datada de 16/02/1979, está localizada nesta cidade de Abaeté/MG, lote 08 da quadra 23.1, situado a Rua Dr° Edgardo da Cunha, n° 370 e esquina com a rua Jader Moura, nesta cidade, sendo de propriedade de **Maria Neide Pereira.**

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:

Confrontando pela frente com a Rua Jader Moura (20,00) metros, pela lateral direita com a Rua Dr° Edgardo da Cunha (16,60) metros, pelos fundos com o lote 07 (21,00) metros pela lateral esquerda com lotes 09 e 10 (23;05) metros perfazendo assim uma área total de 396,50 metros quadrados (trezentos e noventa e seis metros e cinquenta centímetros quadrados).

O lote acima descrito foi desmembrado em 02 lotes.

LOTE 08 A, QUADRA 23,1:

Confrontando pela frente com a Rua Jader Moura (20,00) metros pela lateral direita com a Rua Dr° Edgardo da Cunha (16,60) metros pelos fundos com o lote 07 (10,51) metros pela lateral esquerda com lote 08B (23,05) metros perfazendo assim uma área total de 182,18 metros quadrados, (cento e oitenta e dois metros e dezoito centímetros quadrados).

LOTE 08 B, QUADRA 23,1:

Confrontando pela frente com a Rua Jader Moura (20,00) metros pela lateral direita com o lote A (19,83) metros pelos fundos com lote 07 (10,49) metros pela lateral esquerda com lotes 09 e 10 (23,05) metros, perfazendo assim uma área total de

~~214,22~~ metros quadrados, (duzentos e quatorze metros e trinta e dois decímetros quadrados).

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté, 30 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal